



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 851
Proc. PM n.º 29/2023

CONTRATO Nº 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAGDA

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	SOQUÍMICA LABORATÓRIO LTDA
C.N.P.J.:	59.225.268/0001-74
Endereço:	Av. Dr. Jânio Quadros, 200
Bairro:	Distrito Industrial Ulisses Guimarães
CEP:	15.092-620
Cidade - UF:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
Telefone:	17 2139-3090
Email	licitacao@gruposquimica.com.br

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	JACK DE FARO VALENÇA
RG	18.876.840 SSP/SP
CPF:	096.060.618-70
Estado Civil:	SOLTEIRO
Endereço:	RUA JOSEPHA VAOLTARELLI SANFELICE, Nº 441
Bairro:	JARDIM ANTUNES
CEP:	15.047-020
Cidade UF:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
Telefone:	

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A "CONTRATADA" compromete-se a fornecer os produtos/materiais especificados nessa cláusula com seus respectivos preços.

3882

SOQUÍMICA LABORATORIOS LTDA

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/50CE-A890-197E-EB5E> e informe o código 50CE-A890-197E-EB5E





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 852
Proc. PM n.º 29/2023

Item	Código	CNPJ: 59.225.268/0001-74 AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602 Telefone: (17) 2139-3090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	020.000.161	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE UMA PEÇA INFANTIL P/ UN. COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA Marca: CONVATEC ACTIVE LIFE	UN.	60	38,20	2.292,00
58	020.000.333	CURATIVO ANTIMICROBIANO Marca: CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA	UN.	70	170,00	11.900,00
59	020.000.249	CURATIVO HIDROCOLÓIDE Marca: CONVATEC DUODERM CGF	CXA	20	400,00	8.000,00
60	020.000.397	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO GL 5 LT Marca: UN. PROFILÁTICA SURFIC	UN.	5	1.700,00	8.500,00
101	020.000.285	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO Marca: CONVATEC UN. SAF GEL	UN.	30	78,50	2.355,00
140	020.000.291	PASTA HIDROATIVA P/ CURATIVOS Marca: CONVATEC DUODERM PASTA	UN.	50	91,00	4.550,00
156	020.000.072	REMOVEDOR DE ADESIVO FRASCO 50ML Marca: CONVATEC ESENTA	UN.	20	100,00	2.000,00
Total do Proponente						39.597,00

1.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

2.1 – A "CONTRATANTE" requisitará as quantidades necessárias através de "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" e a entrega deverá ocorrer dentro de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta.

2.2 – A autorização de entrega será substituída por e-mail, solicitando as quantidades necessárias dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e empenho da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à concretização do que foi pactuado entre as partes correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.09	157	2527

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51





CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A "CONTRATADA" obriga-se à:

- 6.1 – Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;
- 6.2 – Fornecer os materiais de boa qualidade;
- 6.3 – Fornecer os produtos/materiais dentro do prazo de validade e compatíveis para a sua dispensação, tendo ao menos 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade;
- 6.4 – Efetuar as entregas na no Departamento Municipal de Saúde Magda/SP, isento de fretes e outras despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES E MULTAS

7.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado o princípio da ampla defesa.

7.2 – As multas serão aplicadas da seguinte forma:

7.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Macaúbal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.2 – O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no subitem 3 deste item XIII do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.3 – Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extrajudiciais e de mais cominações legais e



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 856
Proc. PM n.º 29/2023

contratuais. Quaisquer quantias devidas a "CONTRATANTE" pela "CONTRATADA", em decorrência deste contrato, serão cobrados pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Magda/SP, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATADA
JACK DE FARO VALENÇA
Sócio Proprietário

Assinado de forma digital por FLAVIA BASTOS VALVASSORI:20268 737800
Dados: 2023.05.16 17:10:16 -03'00'

Testemunha

Nome: _____
RG: _____

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Pregoeiro
RG.: 44.788.424-4

Testemunha

Nome: _____
RG: _____

Luciana Souza Santos Filho
Oficial de Leilão
RG 22.843.772-6

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
CONTRATO Nº 111/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADAS NA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 27 de abril de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome JACK DE FARO VALENÇA FLAVIA BASTOS
Cargo: Sócio-Proprietário VALVASS
CPF: 096.060.618-70 ORI:20268-737800
Assinatura: _____
E-mail: licitacao@gruposquimica.com.br

Assinado de
forma digital por
FLAVIA BASTOS
VALVASSORI:202
68737800
Dados:
2023.05.16
17:10:46 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ivan José Peria
Cargo: Diretor Supervisor de Saúde
CPF: 217.440.818-08
Assinatura: _____





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

FICA DESIGNADO COMO GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	Ivan José Peria
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	Diretor Supervisor de Saúde
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	Elaine Aparecida dos Santos Gobbi
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	Serviços gerais
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

IVAN JOSÉ PERIA
Gestor do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*
 - 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Luciana Souza Santos Filhar

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha n.º 861
Proc. PM n.º 29/2023



Código para verificação: 50CE-A890-197E-EB5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IVAN JOSÉ PERIA (CPF 217.XXX.XXX-08) em 15/05/2023 11:53:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 15/05/2023 14:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/50CE-A890-197E-EB5E>



1º Traslado

Protocolo:- 323135 Livro:- 1161 Página:- 305

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.** -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Dr. Jânio Quadros, n.200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 59.225.268/0001-74, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35208118208, em sessão de 01/07/1988, e última alteração com Consolidação registrada na referida Junta sob n.251.754/21-2, em 13/08/2021; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.152, sob n.028 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 6ª. da última alteração consolidada acima mencionada, por seu sócio: **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**, portador do RG nº 4.703.289-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 477.585.038-53, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Joaquim Fernandes Diniz, n.110, Jardim Tarraf II; e pela administradora não sócia: **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, portadora do RG nº 21.540.623-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 152.539.688-90, brasileira, casada, empresária, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antonio de Godoy, n.7000, Jardim Fernandes; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ABRÃO CARLOS FERREIRA COSTA**, portador do RG nº 42.242.880-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 328.751.718-01, brasileiro, casado, consultor técnico, domiciliado na cidade de Presidente Prudente (SP), e residente na rua João Dellefi, n.164, Jd. Novo Prudentino; **ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 40.237.963-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 329.098.998-45, brasileira, casada, consultora técnica, domiciliada na cidade de Araçatuba (SP), e residente na rua José Lourenço, n.300 - bloco B, apartamento 41, bairro Concórdia; **PRISCILA RENATA DE SOUZA FELIPE COELHO**, portadora do RG nº 41.419.024-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.265.948-90, brasileira, casada, consultora técnica, domiciliada na cidade de Andradina (SP), e residente na rua Paranapanema, n.699 - fundos, bairro Stella Maris; **FRANCIELE BRUNELLI CASSIANO**, portadora do RG nº 48.562.959-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 404.045.228-31, brasileira, solteira, maior, consultora técnica, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Alexandre Giuseppé Pivotto, n.51 - lote 10, quadra 01, Residencial Vila Flora; **LUCAS ANDERSON CATARIN**, portador do RG nº 40.568.353-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 312.933.248-09, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, domiciliado na cidade de Birigüi (SP), e residente na rua Francisco Sanches Figueira, n.624, Jardim Popi; **DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, portador do RG nº 46.860.671-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 383.810.808-60, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de licitações, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Adib Buchala, n.150 - apto.B.53, Vila São João; e, **FLAVIA BASTOS VALVASSORI**, portadora do RG nº 22.349.473-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 202.687.378-00, brasileira, solteira, maior, supervisora administrativa, domiciliada na cidade de Monte Aprazível (SP), e residente na rua Tiradentes, n.1780, Jardim Europa; a quem confere os poderes para **isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, possam representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, dentre outros entes de Direito Público e/ou Privado, concedendo-lhe poderes de foro geral e específico, a fim de que os outorgados possam apresentar e assinar lances e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Folha n.º 863
Proc. PM n.º 29/2023

1º Traslado

Protocolo:- 323135 Livro:- 1161 Página:- 306

lances verbais, retirar editais, apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar declarações, apresentar e assinar defesa, assinar atas, assinar contratos, bem como tomar a decisão de interpor e/ou renunciar a recursos e assina-los, prestar esclarecimentos, receber notificações em nome da outorgante, defendendo seus interesses em todo o processo licitatório, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.- E de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 12 de janeiro de 2022, às 10:15 dez horas e quinze minutos. Pago desta, R\$ 162,60 ao Tabelião; R\$ 46,22 de emolumentos do Estado; R\$ 31,63 à SEFAZ; R\$8,13 ao Município; R\$ 8,56 ao Registro Civil; R\$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R\$7,81 ao Min. Público ; R\$ 1,63 para a SANTA CASA, Totalizando o valor de R\$ 277,74, por verba, do que dou fé. Eu, (a) CLAYTON DOS SANTOS SÓNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) ELLEN KARINA MASSI VILELA, GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

VALDENIR GUALDINO DE PAULA
Substituto do Tabelião



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

Selo Digital: 1238851PR00323135001PR22H, Emolumentos: R\$162,60, Ao Estado: R\$46,22, Secretaria da Fazenda: R\$31,63, ISS: R\$8,13, Registro Civil: R\$8,56, Tribunal de Justiça: R\$11,16, Min. Público: R\$7,81, Santa Casa: R\$1,63, Total: R\$277,74
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00323135002PR227

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Clayton dos Santos Sonego
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP

O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por CELIO CAUS JUNIOR, em segunda-feira, 17 de outubro de 2022 12:13:20 GMT-03:00, CN: 12.368.9. O presente documento digital pode ser convertido em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. A autenticidade do documento digital pode ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 2020 CNJ - artigo 22.



1º Traslado

Protocolo:- 323135 Livro:- 1161 Página:- 305

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.** -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (12/01/2022), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na Avenida Dr. Jânio Quadros, n.200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 59.225.268/0001-74, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35208118208, em sessão de 01/07/1988, e última alteração com Consolidação registrada na referida Junta sob n.251.754/21-2, em 13/08/2021; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.152, sob n.028 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 6ª da última alteração consolidada acima mencionada, por seu sócio: **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA**, portador do RG nº 4.703.289-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 477.585.038-53, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Joaquim Fernandes Diniz, n.110, Jardim Tarraf II; e pela administradora não sócia: **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, portadora do RG nº 21.540.623-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 152.539.688-90, brasileira, casada, empresária, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antonio de Godoy, n.7000, Jardim Fernandes; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento é nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ABRÃO CARLOS FERREIRA COSTA**, portador do RG nº 42.242.880-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 328.751.718-01, brasileiro, casado, consultor técnico, domiciliado na cidade de Presidente Prudente (SP), e residente na rua João Dellefi, n.164, Jd. Novo Prudentino; **ANA CAROLINA MACHADO DA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 40.237.963-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 329.098.998-45, brasileira, casada, consultora técnica, domiciliada na cidade de Araçatuba (SP), e residente na rua José Lourenço, n.300 - bloco B, apartamento 41, bairro Concórdia; **PRISCILA RENATA DE SOUZA FELIPE COELHO**, portadora do RG nº 41.419.024-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.265.948-90, brasileira, casada, consultora técnica, domiciliada na cidade de Andradina (SP), e residente na rua Paranapanema, n.699 - fundos, bairro Stella Maris; **FRANCIELE BRUNELLI CASSIANO**, portadora do RG nº 48.562.959-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 404.045.228-31, brasileira, solteira, maior, consultora técnica, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Alexandre Giuseppé Pivotto, n.51 - lote 10, quadra 01, Residencial Vila Flora; **LUCAS ANDERSON CATARIN**, portador do RG nº 40.568.353-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 312.933.248-09, brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, domiciliado na cidade de Birigüi (SP), e residente na rua Francisco Sanches Figueira, n.624, Jardim Popi; **DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, portador do RG nº 46.860.671-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 383.810.808-60, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de licitações, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Adib Buchala, n.150 - apto.B.53, Vila São João; e, **FLAVIA BASTOS VALVASSORI**, portadora do RG nº 22.349.473-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 202.687.378-00, brasileira, solteira, maior, supervisora administrativa, domiciliada na cidade de Monte Aprazível (SP), e residente na rua Tiradentes, n.1780, Jardim Europa; a quem confere os poderes para **isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, possam representá-la junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, dentre outros entes de Direito Público e/ou Privado, concedendo-lhe poderes de foro geral e específico, a fim de que os outorgados possam apresentar e assinar lances e



1º Traslado

Protocolo:- 323135 Livro:- 1161 Página:- 306

lances verbais, retirar editais, apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar declarações, apresentar e assinar defesa, assinar atas, assinar contratos, bem como tomar a decisão de interpor e/ou renunciar a recursos e assina-los, prestar esclarecimentos, receber notificações em nome da outorgante, defendendo seus interesses em todo o processo licitatório, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.- E de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 12 de janeiro de 2022, às 10:15 dez horas e quinze minutos. Pago desta, R\$ 162,60 ao Tabelião; R\$ 46,22 de emolumentos do Estado; R\$ 31,63 à SEFAZ; R\$8,13 ao Município; R\$ 8,56 ao Registro Civil; R\$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R\$7,81 ao Min. Público ; R\$ 1,63 para a SANTA CASA, Totalizando o valor de R\$ 277,74, por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÓNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) ELLEN KARINA MASSI VILELA, GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, ~~OSÓRIO VILELA~~ (VALDENIR GUALDINO DE PAULA), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

~~OSÓRIO VILELA~~
VALDENIR GUALDINO DE PAULA
Substituto do Tabelião



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

Selo Digital: 1238851PR00323135001PR22H, Emolumentos: R\$162,60, Ao Estado: R\$46,22, Secretaria da Fazenda: R\$31,63, ISS: R\$8,13, Registro Civil: R\$8,56, Tribunal de Justiça: R\$11,16, Min. Público: R\$7,81, Santa Casa: R\$1,63, Total: R\$277,74
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00323135002PR227

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Clayton dos Santos Sonego
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP.

